

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.
CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL
ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 001/2022 (PROCESSO SELETIVO)

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

1 – **PERFIL:** 3/001/2022

2 – **NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma)

3 – **QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL:** É obrigatório que possua Graduação na área de exatas; É desejável possuir mestrado, doutorado ou especialização em BPM e GED, levantamento de processos e requisitos, análise e Integração de sistemas, administração e análise de dados, gestão da informação, engenharia de software ou engenharia de projetos em sistema de informação. 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: É obrigatório fluência (nível intermediário) em inglês; É obrigatório que demonstre conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo Ibiict, conhecimento do OJS e de processos editoriais.

4 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** É obrigatório experiência mínima de 10 (dez) anos atuando em projetos de pesquisa, de desenvolvimento de metodologias, de tratamento e estruturação de dados ou de desenvolvimento de sistemas de informação.

5 – **ATIVIDADES:** 5.1 - Pesquisar e levantar as fontes de dados, avaliar os dados disponíveis e identificar as melhorias a serem implementadas; 5.2 - Elaborar relatório contendo a metodologia de busca, convite, cadastro e limpeza de dados na base do sistema OJS adotado pela revista Ciência da Informação.

6 – **PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS:** Produto 1 - Relatório técnico contendo a metodologia de busca, convite, cadastro e limpeza de dados na base do sistema OJS adotado pela revista Ciência da Informação.

7 – **LOCAL DE TRABALHO:** Brasília/DF

8 – **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 20 (vinte) dias.

9 - **TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Crítérios de avaliação do candidato relacionada à qualificação e experiência | | | | |
|---|--------------|--|--|----|
| 1 | Qualificação | É obrigatório possuir graduação na área de exatas. | 100%: 30 pontos para doutoramento 85%: 25,5 pontos para mestrado 70%: 21 pontos para graduação na área de exatas. | 30 |
| | | É Desejável possuir mestrado, doutorado ou especialização em BPM e GED, levantamento de processos e requisitos, análise e Integração de sistemas, administração e análise de dados, gestão da informação, engenharia de software ou engenharia de projetos em sistema de informação. | 100%: 20 pontos para doutorado em BPM e GED, levantamento de processos e requisitos, análise e Integração de sistemas, administração e análise de dados, gestão da informação, engenharia de software ou engenharia de projetos em sistema de informação. 85%: 17 pontos para mestrado em BPM e GED, levantamento de processos e requisitos, análise e Integração de sistemas, administração e análise de dados, gestão da informação, engenharia de software ou engenharia de projetos em sistema de informação. 70%: 14 pontos para especialização em BPM e GED, levantamento de processos e requisitos, análise e Integração de sistemas, administração e análise de dados, gestão da informação, engenharia de software ou engenharia de projetos em sistema de informação. 50%: 10 pontos para cursos de extensão em BPM e GED, levantamento de processos e requisitos, análise e Integração de sistemas, administração e análise de dados, gestão da informação, engenharia de software ou engenharia de projetos em sistema de informação. | 20 |
| 2 | Experiência | É obrigatório experiência mínima de 10 (dez) anos atuando em projetos de pesquisa, de desenvolvimento de metodologias, de tratamento e estruturação de dados ou de desenvolvimento de sistemas de informação. | 100%: 20 pontos para 15 (quinze) ou mais anos de experiência em projetos de pesquisa, de desenvolvimento de metodologias, de tratamento e estruturação de dados ou de desenvolvimento de sistemas de informação. 85%: 17 pontos para 12 (doze) anos de experiência em projetos de pesquisa, de desenvolvimento de metodologias, de tratamento e estruturação de dados ou de desenvolvimento de sistemas de informação. 70%: 14 pontos para 10 (dez) anos de experiência em projetos de pesquisa, de desenvolvimento de metodologias, de tratamento e estruturação de dados ou de desenvolvimento de sistemas de informação. | 20 |

| | | | | |
|--------------|------------|--|--|------------|
| 3 | Entrevista | É obrigatório que demonstre conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo Ibict, conhecimento do OJS e de processos editoriais. | [100%] 30 pontos: Excelente evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [85%] 25,5 pontos: Boa evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [70%] 21 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [50%] 15 pontos: Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria [25%] 7,5 pontos: Insuficiente: nenhuma evidência que demonstre capacidade para desenvolver as atividades da consultoria 0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos | 30 |
| TOTAL | | | | 100 |

10 – LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: Os interessados deverão encaminhar o **Curriculum Vitae no período entre 21/11/2022 a 25/11/2022**, no e-mail diretoria@ibict.br, com o número do edital e nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também está publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO